

Art. 4º - Os membros da Comissão firmarão declaração específica de que não estão envolvidos com os fatos a serem apurados; não possuem qualquer interesse no resultado da tomada de contas; e, tampouco, integram os quadros de controle interno, nos exatos termos do Parágrafo único do art. 6º, da Deliberação TCE-RJ 279 de 2017.

Art. 5º - O processo da Tomada de Contas será composto pelos elementos relacionados no art. 8º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 2017.

Art. 6º - A Tomada de Contas ora instaurada deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 7º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento os órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2338305

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 261 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI SINDICÂNCIA; DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de instituir a sindicância apontada pela Corregedoria Geral do Estado, na forma exarada pela Subsecretaria de Integridade e Gestão de Riscos no processo nº SEI E-02/002/287/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apurar, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, os motivos pelos quais os pagamentos das guias do GPS/INSS não ocorreram à época devida e, ainda, apontar eventual responsabilidade pelo dano causado.

Art. 2º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de dar efetividade ao determinado no artigo 1º desta Resolução, a qual deverá elaborar relatório com parecer conclusivo em relação aos fatos investigados, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.526 de 1984.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão de Sindicância instituída no art. 2º, os servidores desta Secretaria a seguir elencados, sob a Presidência do primeiro membro titular:

TITULARES:

Ademir de Oliveira - Id. Funcional: 2025613-2;
Jairo de Souza Dantas - Id. Funcional 1958492-0; e
Kátia Aparecida Abreu Feijó - Id. Funcional 4406055-6.

SUPLENTE:

Claudia Jessula Delgado - Id. Funcional: 4428449-7; e
Patricia Balboa Monni - Id. Funcional 4428447-0

Art. 4º - A sindicância, com o relatório final, será realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do Art. 13 do Decreto 7.526 de 1984.

Art. 5º - O relatório será enviado à Corregedoria Interna e, após apreciação, tramitado para a Auditoria Interna, a quem compete a emissão de parecer.

Art. 6º - Após receber o parecer da Auditoria Interna, a Subsecretaria de Integridade e Gestão de Riscos apresentará proposta de encaminhamento ao Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2338306

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 262 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040083/000930/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência para, em seu nome, receber expedientes, Mandados, Ofício, Notificações, relativos às diligências formuladas em processos oriundos de Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, direcionados à Secretaria de Estado de Fazenda e à Chefia de Gabinete a servidora indicada abaixo:

Maria Alice Dos Santos, Assessor Especial, ID 5119237-3, símbolo DG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2338307

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 256 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

DIVULGA AS METAS DE ARRECAÇÃO PARA OS FINIS QUE MENCIONA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040212/000045/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - As metas de arrecadação para o 2º semestre de 2021 para os fins do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 134/09, e no artigo 5º da Resolução SEFAZ 628/2013, devidamente firmadas pela Nota Técnica nº 002/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento e Estudo da PPE, a serem cumpridas pelos grupos, são estabelecidas a seguir:

Meta Geral 2º Semestre 2021	R\$ 29.539.240.851,94
Grupo A e D - Auditorias Fiscais Especializadas	R\$ 25.993.656.788,36
Grupo A e D - Auditorias Fiscais Regionais	R\$ 2.921.468.110,49
Grupo C e F - Órgãos Centrais	R\$ 29.539.240.851,94

Art. 2º - As metas de arrecadação para o 2º semestre de 2021 para os fins do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 134/09, e no artigo 7º da Resolução SEFAZ 628/2013, a serem cumpridas pelos grupos B e E, devidamente atualizadas pela Nota Técnica SUBPOF nº 42/2021 - 5.ª Revisão de Receita, são estabelecidas a seguir:

Grupo B e E - Grupo Especial de Receitas Não Tributárias	R\$ 9.733.000,00
--	------------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

*Omitido no D.O. de 31/08/2021.

Id: 2338296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DA DIRETORA

DE 30/08/2021

CONTRATO Nº 007/2021, celebrado com a sociedade empresária DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. - Fica alterada a titularidade do representante do Estado do Rio de Janeiro no, passando a consignar doravante como CONTRATANTE o Estado do Rio de Janeiro, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.829.998/0001-09, sito à Rua Pinheiro Machado, s/nº Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, a partir da data de publicação da presente apostila. Processo nº SEI-04/177/000603/2019

Id: 2338254

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 01/09/2021

PROCESSO Nº SEI-040204/000499/2021 - DULCINEA DOS PASSOS MIRANDA. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000495/2021 - CARMEM LUCIA CORTES MEDINA DE AQUINO. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2338250

Razão Social	Raiz CNPJ	RF de origem	RF de destino
MUNDIVOX DO BRASIL LTDA	03.580.510	AFR 64.12	AFE 03
MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA	18.522.913	AFR 64.12	AFE 03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2338287

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.08.2021
PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

Onde se lê:

PORTARIA SAF Nº 090 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SUF Nº 1601/2021.

Leia-se:

PORTARIA SAF Nº 090 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SAF Nº 004/2021.

Processo nº SEI-040196/000303/2021.

Id: 2338437

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RIOPREVIDÊNCIA

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 24 de junho de 2021

LOCAL: Microsoft Teams - Videoconferência

PRESENCAS:
REPRESENTANTES DO GOVERNO

SEFAZ - Nelson Monteiro da Rocha
SECC - Aginaldo Balon
MPE/RJ - Pedro Paulo Marinho de Barros
PGE/RJ - Flávio de Araújo Willeman
RIOPREVIDÊNCIA - Sérgio Aureliano Machado da Silva

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Segurados do TJRJ - Felipe Carvalho Gonçalves da Silva
Segurados do Executivo - Francisca Rodrigues Talarico
Segurados TCE/RJ - Mauro da Silva Thomaz

CONVIDADOS

Diretor de Administração e Finanças Rioprevidência - Yoriel Lima Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 01/09/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/173461/2001 - MARCUS BEZERRA COELHO, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1955186-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 21/01/2016 a 18/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-04/059/3/2017 - CRISTIANE MOYSES BARBOZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4412074-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 13/07/2016 a 11/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-04/060386/1990 - JORGE ANTONIO DA SILVA SANT ANA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1947377-0. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 28/08/2010 a 26/08/2015 e 27/08/2015 a 24/08/2020.

Id: 2338251

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 112 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

VINCULA EMPRESAS A DETERMINADA REPARTIÇÃO FISCAL.

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 95, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e o disposto no processo SEI-040036/000221/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam vinculados como Repartição Fiscal de Cadastro e Fiscalização, a partir desta data, à AFE 03 - Energia Elétrica e Telecomunicações, as inscrições estaduais pertencentes às raízes de CNPJ abaixo listadas:

Diretor de Investimentos Rioprevidência - Aloisio Villet Lemos
Diretor de Seguridade Rioprevidência - Marcelo Fresteiro Dias Ferreira
Suplente Secretaria de Fazenda - Luana Abreu dos santos Lourenço
Suplente Segurados do TJRJ - Rodrigo Moreira Alves

OUVINTES

Assessor de Governança Corporativa Rioprevidência - Leandro Junior de Oliveira
Chefe de Gabinete Rioprevidência - Marcelo Passos Pereira
Gerente de Controladoria Rioprevidência - Robson Leite Albuquerque
Gerente de Benefícios - Rachel Mercedes Penha de Castro
Gerente de Operações e Planejamento - Nicholas Ribeiro
Gerente de Controle Interno e Auditoria - Jose Mota da Silva Filho
Suporte Governança Corporativa Rioprevidência - Carlos Roberto Witlich Junior.

I - ABERTURA

O senhor Nelson Rocha, Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais conselheiros.

II - EXPEDIENTE

O senhor Presidente, instou a aprovação da Ata da octogésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em nove de março de dois mil e vinte e um. Ato contínuo, a ata foi aprovada por unanimidade.

III - ORDEM DO DIA

O Conselheiro Nelson Rocha, Presidente do Conselho, socializou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I - Abertura; II - Expediente; III - Ordem do dia: Deliberações: 1. Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário do Conselho de Administração, conforme o artigo quatorze, parágrafos do primeiro ao quarto do Regimento Interno do Conselho de Administração; 2. Apreciação do Relatório de Governança Corporativa do ano de dois mil e vinte; 3. Apreciação da Avaliação Atuarial do ano de dois mil e vinte; 4. Apreciação do Plano Anual de Controle Interno do ano de dois mil e vinte e um;

IV - INFORMES.

1. Demonstração do Retorno dos Investimentos em dois mil e vinte;
2. Certificação Profissional Anbima CPA-10 para os Conselheiros;

V - ENCERRAMENTO.

Deu-se início à reunião, e o Presidente desta reunião passou a palavra ao conselheiro Sérgio Aureliano Machado da Silva para que conduzisse o processo de eleição do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Após o escrutínio, foram eleitos para Presidente, o conselheiro Nelson Monteiro da Rocha - Secretário de Estado de Fazenda, para Vice-Presidente o conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para Primeiro Secretário a conselheira Francisca Rodrigues Talarico - Representante dos Segurados do Poder Executivo e para Segundo Secretário o conselheiro Felipe Carvalho Gonçalves da Silva - Representante dos Segurados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente do Conselho de Administração solicitou que os Itens dois, três e quatro fossem sobrestados para uma próxima reunião extraordinária, permitindo aos membros do Conselho de Administração maior tempo para analisar o conteúdo para as deliberações. Os demais conselheiros aprovaram a solicitação do Presidente.